



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº: 004/2024

“Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, conforme definido pela lei federal 11.738/2008, e dá outras providências”

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, **Misael Huebra Klem**, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no importe de 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento) aos profissionais do magistério municipal, conforme definido na Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo único. Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas tais como: Professor I, Professor II, Professor de Apoio, Diretor Escolar, Pedagogo, Especialista em Educação, Coordenador Pedagógico e demais profissionais amparados pela Lei 11.738/2008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São José do Mantimento/MG, 20 de março de 2024

Misael Huebra Klem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº: 004/2024

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa conceder aos profissionais do magistério municipal reajuste salarial no percentual de 4,55%.

Saliento que o piso dos profissionais do magistério para o exercício de 2024 para uma carga horária de 25:00 horas semanais, com a aprovação do presente projeto, será de R\$ 2.863,07 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais, sete centavos). Atualmente o valor que está sendo pago aos profissionais do magistério é de R\$ 2.738,47 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais, quarenta e sete centavos).

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Desta forma, encaminhamos este Projeto para que o Legislativo analise e vote, considerando a urgente necessidade de sua regulamentação, razão pela qual requer a aprovação em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.

Assim sendo, aguardamos dos Nobres Edis, a pronta aprovação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 20 de março de 2024.

Misael Huebra Klem
Prefeito Municipal